

## Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 121, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 445/2021 em anexo,

## RESOLVE

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor Luis Alberto Beuren — Matrícula funcional n.º 116-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- Objetivo da viagem: Encaminhar munícipe Pato Bragadense para consulta médica especializada.
- II. Período de afastamento: saída dia 22/03/2021 e retorno no dia 23/03/2021.
- III. Local: Curitiba PR
- IV. Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia diária);
- V. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- VI. <u>Veículo</u>: Spin Placa BBW 1798

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 22 de março de 2021.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

CONTROL Nº 228

de22/03/21 FL.

Visto